CNT / SEST SENAT / ITL
Sistema Transporte

TERMO ADITIVO 02 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA **016/2024**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS,** E O **SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST** E O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF** 00.531.954/0001-20, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JAIR SOARES** no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **TJDFT**, e, do outro lado, **SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST,** inscrito no **CNPJ/MF** 73.471.989/0001-95 e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT**, inscrito no **CNPJ/MF** 73.471.963/0001-47, situados no SAUS, Quadra 01, Bloco J, 12º andar, no Edifício Clésio Andrade, Brasília/DF, CEP: 70.070-944 (Telefone: 3315-7000), E-mail: raissaosorio@sestsenat.org.br, neste ato representados por sua Diretora Executiva Nacional, **NICOLE GOULART,** portadora do **CPF ***.189.441-**** e por seu Diretor Adjunto, **VINÍCIUS LADEIRA MARQUES DE SOUSA,** portador do **CPF ***.641.541-****, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o disposto no **PA 0006562/2024 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e **alterar** a redação do plano de trabalho, constante do anexo I do Acordo de Cooperação Técnica inicial, que, por sua vez, tem por objeto viabilizar atendimento gratuito no tocante aos serviços de assistência à saúde, atendimentos nas atividades de esporte e lazer e cursos de qualificação profissional oferecidos pela Unidade Operacional do **SEST SENAT** de Brasília/DF às crianças, jovens e mulheres em situação de risco e/ou violência doméstica, conforme indicação pela Coordenadoria da Infância e da Juventude e pelo Núcleo Judiciário da Mulher do

TJDFT, firmado entre os partícipes em 06/05/2024, publicado no sítio eletrônico do TJDFT, na página de transparência, em 07/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusulas décima e décima segunda do acordo inicial c/c artigo 124, II, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO – Por este aditivo, a vigência do Acordo de Cooperação Técnica fica prorrogada e vigorará pelo período de **06/05/2026** a **06/05/2027**, podendo ser prorrogada, se houver interesse das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - Por este aditivo, fica alterada a redação do **Plano de Trabalho**, constante do anexo I do Acordo de Cooperação Técnica inicial, que passa a vigorar conforme anexo I deste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua disponibilização no sítio eletrônico do **TJDFT**, na página da transparência.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica inicial, de 06/05/2024 (3647309) e o Termo Aditivo n. 01, de 27/03/2025 (4260751), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **TJDFT** providenciar a publicação do extrato deste Instrumento em seu sítio eletrônico, na página da transparência, disponível para consulta pública.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelos partícipes.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo dar continuidade às ações previstas no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT e o SEST SENAT, no âmbito da prorrogação de sua vigência, com foco na manutenção e no aprimoramento das atividades voltadas à promoção da saúde, qualificação profissional e fortalecimento da proteção integral de adolescentes, jovens e mulheres em situação de vulnerabilidade social. O plano contempla a execução das ações, o acompanhamento dos beneficiários e o monitoramento dos resultados, de modo a assegurar a efetividade da parceria e o alcance dos objetivos institucionais.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ETAPA	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Oferecer, gratuitamente, atendimentos nas especialidades de saúde aos beneficiários, na Unidade Operacional do SEST SENAT em Brasília/DF	SEST SENAT	Durante toda a vigência da prorrogação
2	Oferecer, gratuitamente, cursos de qualificação profissional aos jovens a partir de 14 anos e às mulheres em situação de vulnerabilidade social, na Unidade Operacional do SEST SENAT em Brasília/DF	SEST SENAT	Durante toda a vigência da prorrogação
3	Ministrar palestras e rodas de conversa, com vistas à promoção dos direitos da infância e da juventude, dos direitos humanos e dos direitos das mulheres	TJDFT	Durante toda a vigência da prorrogação
4	Elaborar relatórios de acompanhamento dos resultados	TJDFT / SEST SENAT	Semestral
5	Promover a articulação entre as instituições para encaminhamento e acompanhamento dos beneficiários	TJDFT / SEST SENAT	Durante toda a vigência da prorrogação
6	Monitorar a execução das ações e avaliar os resultados alcançados	TJDFT / SEST SENAT	Durante toda a vigência da prorrogação

3. METAS E INDICADORES

ITEM	INDICADOR	META
1	Número de pessoas atendidas nas especialidades de saúde ofertadas pelo SEST SENAT	100 pessoas
2	Número de jovens qualificados em trilhas de aprendizagem oferecidas pelo SEST SENAT	100 jovens
3	Número de mulheres qualificadas em cursos ou trilhas de aprendizagem oferecidas pelo SEST SENAT	30 mulheres
4	Número de vagas de jovens aprendizes	50 vagas
5	Número de palestras e rodas de conversa realizadas	6 ações

Documento assinado eletronicamente por **Nicole Carvalho Goulart**, **Usuário Externo**, em 04/05/2026, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LADEIRA MARQUES DE SOUSA**, **Usuário Externo**, em 04/05/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jair Oliveira Soares**, **Desembargador Presidente**, em 05/05/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5131025** e o código CRC **48F7E647**.